PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01159/61

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 03/10/1961
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipala conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MARIA DIAS DA SILVA, o terreno situado no bairro do Alecrim, nesta Capital, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Cicero Dores, com.....10,00m
SUL - João Henrique de Oliveira, com.....10,00m
LESTE - Maria Dias da Silva, com.....6,70m
OESTE - Pedro Inacio de Lima, com.....6,70m

Art. 2o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe câmarao, em Natal, 28 de agosto de 1961.

DJALMA MARANHAO
P r e f e i t o

ERNANI ALVES DA SILVEIRA
Secretário de negócios Internos e Juridicos

Públicado no D.O

de 03/10/61.